

---

*Uma outra independência do Brasil. O federalismo pernambucano de 1817 a 1824.*  
São Paulo: Editora 34, 2004,  
de Evaldo Cabral de Mello

Andréa Slemian

Doutoranda e mestre em História Social – USP;  
Pesquisadora do projeto Formação do Estado  
e da Nação – Brasil (1780-1850);  
Bolsista – Fapesp.  
slemian@usp.br, São Paulo [Brasil]

O nome de Evaldo Cabral de Mello é hoje uma das referências obrigatórias para quem se debruça sobre a história de Pernambuco colonial, entre os séculos XVII e XVIII. Autor de vários livros e artigos sobre o tema, além de realizador de ampla pesquisa documental em arquivos nacionais e estrangeiros, ele não deixa de causar surpresa ao abordar o tema do “federalismo pernambucano” alguns anos antes da independência do Brasil.

Como pesquisas históricas recentes têm comprovado, o “1822” não foi uma unanimidade entre as províncias portuguesas de então, na América, o que se deveu, sobretudo, à existência de expectativas e projetos distintos tanto para separação de Portugal quanto para formação de uma nova unidade política. Basta observar que as adesões da Bahia, Maranhão e Pará a d. Pedro I ocorreram apenas em 1823 – a Província Cisplatina, em 1824 –, depois do envio de forças armadas por ordens do imperador. Nesse sentido, é inegável o mérito deste livro ao destacar a trajetória política de Pernambuco cuja adesão ao novo império estava longe de ser, à época, dada como certa.

Especificidades não faltaram a essa província. Foi nela que se deu a primeira contestação de monta contra o regime de d. João VI, em 1817. Desde a chegada da Família Real ao Rio de Janeiro em 1808, o peso das medidas, sobretudo financeiras, emanadas da nova corte, não foi visto com bons olhos no resto do Brasil, especialmente em regiões ricas e poderosas como Pernambuco. Como resposta, no fatídico ano, os pernambucanos implantaram um governo autônomo em Recife que, durante três meses, negou-se a receber ordens vindas do Sul. O novo regime, que se pretendia republicano, não chegou a elaborar claramente suas bases políticas, mas representou uma violenta contestação à monarquia joanina afeita aos padrões absolutistas europeus – postos em xeque desde a Revolução Francesa de 1789 –, que foram duramente reprimidos pelas

---

forças imperiais. Não foi à toa que Mello escolheu esse novo regime como marco inicial da análise, pois, ainda que seja deveras simplista classificar o movimento de separatista, ele representa um momento em que, na América portuguesa, se tocou muito fundo na ferida da relação entre o centro e as províncias. E é fato que a radicalidade verificada no ano de 1817 em Pernambuco marcaria uma geração inteira de homens e mulheres, dos mais variados segmentos sociais, que viveram essa experiência incomum.

Assim, quando o movimento liberal, ocorrido em 1820, no Porto, desferiu novo golpe contra o regime de d. João VI, fazendo-o retornar a Portugal e deixar aqui seu filho Pedro como regente, seus desdobramentos em Pernambuco também tiveram um caráter peculiar. Com a instalação de cortes constituintes em Lisboa, que pretendiam firmar um novo pacto político português baseado em modernos valores de controle dos poderes do monarca e pela preservação da garantia dos direitos dos cidadãos, seguiu-se no ultramar a formação de novos governos nas capitais provinciais. Tais governos, denominados juntas provisórias, eram elegíveis localmente e tiveram uma intensa adesão e conturbada implantação por toda a América. O governo instalado no Recife, entre 1821 e 1822, presidido por Gervásio Pires Ferreira – um ativo participante de 1817 –, destacou-se pelo seu radicalismo em relação ao aumento da participação do povo na seara da política além de criar uma permanente tensão entre a província e a corte carioca.

Em Pernambuco, nos idos de setembro de 1822, a impossibilidade de consenso em torno da adesão ao regente provocaria a queda da junta e sua substituição por outra que, mesmo mais permeável à proposta de pacto com d. Pedro I, nem por isso seria capaz de garantir uma estabilidade

política interna. As duas juntas pernambucanas merecem capítulos distintos no livro, nos quais fica claro que a aceitação da independência era, na província, parte de um equilíbrio profundamente frágil.

Para se entender com mais acuidade a trajetória de Pernambuco no processo da época, é necessário avançar até 1824, quando da outorga da Carta Constitucional Brasileira e, portanto, da materialização do programa comandado pelo imperador que, em Pernambuco, desembocou na Confederação do Equador, nova tentativa de criação de um governo autônomo na região.

Ao episódio, o autor dedica dois capítulos, decisivos para a elaboração de sua tese central. Vamos a ela: teria existido em Pernambuco um forte sentimento autonomista, como mola propulsora da luta travada pela província desde 1817, o qual remontaria à relação negociada que seus habitantes vinham estabelecendo com a metrópole desde a expulsão dos holandeses no século XVII. Esse sentimento ter-se-ia traduzido na existência de um ideal de “federalismo” que, sobretudo após 1822, seria defendido por um grupo político local – em oposição aos “unitários” que almejavam a anexação ao projeto do Centro-Sul – e fomentaria a Confederação em 1824. O embate entre ambos os projetos, cujos extremos balizariam um espaço de grande diversidade de posições, seria o pano de fundo constante para as tensões políticas existentes.

Embora a análise permita ver a complexidade da questão, o uso das categorias “federalistas” e “unitários” pode conduzir a imprecisões. Primeiro, porque circunscreve a diferença entre ambos na questão da autonomia da província, apesar de afirmar que muitos dos chamados “unitários” também chegavam, por vezes, a defendê-la. Segundo, em razão de o foco da narrativa estar na

---

trajetória combativa dos “federalistas” contra um Estado centralizado, Mello dá menos ênfase às tentativas feitas por eles para articular a província ao Centro-Sul, e mesmo à força da monarquia como elemento coesivo de uma nova ordem constitucional no Brasil. Isso o conduz a enxergar, no Rio de Janeiro, um projeto único de império, quase maquiavélico, de submissão das províncias à sua autoridade, perdendo de vista as intensas dissidências políticas então existentes também na corte. Dessa forma, a classificação proposta enevoa a ambigüidade e a transitoriedade de posições pre-

sentes entre os envolvidos, das quais o próprio livro traz exemplos notáveis.

Mas o que mais interessa: os grupos radicais pernambucanos, como os de outras províncias, foram algo mais do que “federalistas”. Enxergá-los como porta-vozes da reação ao Rio de Janeiro, centrada na defesa da autonomia da província, dificulta perceber a abrangência de suas atuações.

Essa é parte de uma mesma história, a da independência do Brasil, e não de outra, mesmo por que para contá-la, o papel de Pernambuco não pode ser esquecido.